

DECISÃO:
O GRAPROEM, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

No pedido de recurso o interessado deverá atender todos os itens elencados por PARHIS às fls. 205 a 207, e apresentar novo projeto para análise de SVMA.

SMUL.SEC.
2018-0.120.327-6

PARECER FINAL – GRAPROEM
PROCESSO: 2018-0.120.327-6

INTERESSADO: OPI 6 São Paulo Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

DECISÃO:
O GRAPROEM, em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2.019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

SEL.SERVIN

6068.2018/0001571-0

AFIP – Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa
Pedido de Isenção

INDEFERIDO o pedido de isenção de taxa TEV/COE referente ao processo administrativo nº 2018-0.079.164-6 à vista da conclusão alcançada na INFORMAÇÃO de SMUL/AJ no doc. 013420753;

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

SEL.COMIN

2018.0021.220.4

DESPACHO

I - Considerando a r. sentença que denegou segurança através do processo 1061654-79.2018.8.26.0053 da 3ª Vara de Fazenda Pública, a manifestação de DEMAP às folhas 134 e da Informação SMUL/COMIN nº 014380700 constante do processo SEI nº 6068.2019/0000265-2, SUSPENDO os efeitos do Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova nº 2019/01916-00, nos termos do § 1º do artigo 68 da Lei 16.642/17;

II- Notifique-se o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do despacho, sob pena de anulação do alvará emitido, o interessado comprove o atendimento dos seguintes itens:

a. As peças gráficas deverão ser assinadas por todos os proprietários e responsáveis pelo projeto e obra.

b. Indicar na peça gráfica todos os proprietários conforme matrículas 100.651 e 89.757, ou apresentar documentação constante do artigo 6º da Lei 16.642/17. (Fernando Magalhães Marques)

c. A área de terreno indicada em planta da matrícula 89.757, não está de acordo com a retificação indicada na Av nº 2 da mesma matrícula.

d. As medidas dos perímetros indicadas em plantas não estão de acordo com desenho, fora de escala.

e. Deverá atender recuo mínimo obrigatório de frente, atendo-se ao art. 3º do decreto 57.521/16, indicado com cotas perpendicularizadas ao limite do imóvel.

f. Deverá ser vedado os acessos pelas vias 6 e 7, pois as mesmas não possuem larguras mínimas conforme dispõe o quadro 4º da Lei 16.402/16.

g. Retirar do levantamento planialtimétrico as edificações objeto do pedido, devendo atender item 3.A.1 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017.

h. Atender ao item 2.4 da Lei 16642/17, quanto aos cantos chanfrados exigidos.

i. Atender ao item 8.2 da Lei 16642/17, quanto a distância mínima da esquina para guia rebaixada.

j. Na folha de rosto indicar todas as suas categorias de uso e atividades pretendidas no projeto.

k. Rever planilha de quota ambiental, preenchendo todos os itens obrigatórios.

l. Esclarecer o uso do pavimento superior prevendo acessibilidade.

m. Rever quadro de áreas e indicar taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, observando que a cobertura de bombas é considerada como área computável.

n. Rever o quadro de uso e ocupação, indicando todos os itens necessários de acordo com o capítulo 5 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017.

o. Apresentar as declarações conforme disposto no item 3.A.4 e 3.B.3 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017.

p. Foi apresentada a anuência do Comando da Aeronáutica, porém com altura da edificação menor do que apresentado em planta. Deverá apresentar uma nova anuência para a altura indicada em projeto.

q. Por tratar-se de obra nova e com alvará de execução de demolição total do existente anterior já emitido, o projeto deve seguir os parâmetros do Código Florestal de 2012 e portaria conjunta SEL/SIURB/SVMA nº001/2015 e SEL/SVMA nº002/2015, relativo ao atendimento à Área de Preservação Permanente - APP.

r. As peças gráficas devem ser apresentadas nos termos da Portaria 221/SMUL-G/2017

III - À Comin – Exp para publicação do item I e II.

III - Aguardar o prazo recursal de 30 (trinta) dias nesta Coordenadoria.

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SEGUR/DLR

Notificação para Regularizar a Edificação Quanto a do Alvará de Funcionamento do Local de Reunião.

De acordo com o disposto no art. 3º, incisos I e II da lei 9.433, de 1º de abril de 1982, art. 18, parágrafo único e 19 do decreto 32.329, de 24 de setembro de 1992 e no disposto no Dec. nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008 fica V. Sª, notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer o Alvará de Funcionamento do Local de Reunião. O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades: - multa no valor constante do quadro II anexo à lei no. 9.433 de 1º. de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do Documento Municipal comprobatório do atendimento das normas de segurança e apresentado o Laudo Técnico de Segurança e respectivo projeto de adaptação, será a edificação interdita tudo nos termos dos arts. 3º incisos I e II e 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei 9.433 de 1º de abril de 1982.

000155SEGUR-DLR/2019 - PA 2019-0.026.622-5 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS;R. MISSIONARIOS,139- JD CARAVELAS.

000165SEGUR-DLR/2019 - PA 2019-0.026.623-3 - ANDORRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA;R. SAPETUBA,459- BUTANTA.

000175SEGUR-DLR/2019 - PA 2019-0.026.620-9 - CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL;R JOSE ATALIBA ORTIZ,484- LT 49 e 50 QD 4- SAO DOMINGOS.

000185SEGUR-DLR/2019 - PA 2019-0.027.643-3 - JAGUAR E EMPREENDIMENTOS E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA;AV. JOSE CESAR DE OLIVEIRA,21- LAPA.

SMUL/SEGUR DLR

DESPACHO DO SR.DIRETOR

2019-0.020.914-0 Comitê Paraolímpico Brasileiro - Indefiro o presente pedido de ALVARA DE AUTORIZAÇÃO para o evento OPEN INTER. LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO E NATACÃO a ser realizado no(a) CENTRO PARALÍMPICO BRASILEIRO no(s) dia(s) 25/04/2019, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 10/04/2019.

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - LEI 11.345/93

PELA PRESENTE, FICA V.S.A. INTIMADO A EXECUTAR AS OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, NOS PRAZOS FIXADOS PELOS PERITOS NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONFORME LEI 11.345/93 E DECRETO 57.776/2017 REFERENTE A EDIFICAÇÃO E ACEITOS POR ESTA COORDENADORIA, OS QUAIS SE CONTARÃO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA INTIMAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. O NÃO CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO PELA INEXECUÇÃO DE CADA OBRA OU SERVIÇO NO TERMINO DO PRAZO PARCIAL FIXADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO,ACARRETERÁ EM MULTA MENSAL,ATÉ A COMPROVAÇÃO DA ADEQUAÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 11.345/93.

IEOS 00017/SMUL/SEGUR-DLR/19-2018-0.082.487-0 - GIARDINI GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA- AV QUEIROZ FILHO,830- VILA LEOPOLDINA

IEOS 00018/SMUL/SEGUR-DLR/19-2017-0.183.866-0 - CONDOMINIO PRO-INDIVISO DO SHOPPING VILLA LOBOS- AV DAS NACOES UNIDAS,4777- SHOPPING VILLA LOBOS-PINHEIROS.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDENTE

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/016586387/2019

PROCESSO: 6068.2019/0000782-4

INTERESSADO: SMA HOTEIS FLATS E TURISMO

LOCAL: RUA CORONEL OSCAR PORTO, Nº 836 - 862 ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE HOTEL EM FACHADA

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMUL.SEOC.CPPU/001/2017, que dispõe sobre a inserção de denominação de hotel na fachada das edificações onde é exercida a atividade;

Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (016565545/016565927);

DEFIRO a aprovação da comunicação visual da denominação do MATSUBARA HOTEL localizado à Rua Coronel Oscar Porto, 836/862, conforme o estabelecido no inciso XII do art. 7º da Lei nº 14.223/2006, e nos termos do da Resolução SMUL.SEOC.CPPU/001/2017.

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/01658977/2019

PROCESSO: 6068.2019/0001735-8

INTERESSADO: HANDS EVENTOS LTDA.

LOCAL: RUA ROBERTO SIMONSEN, 85 /89

ASSUNTO: INTERVENÇÃO EM FACHADA " RAY BAN ORIGINALS SPOT"

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (01655952/016559641);

INDEFIRO a aprovação da intervenção urbana temporária em fachada de edificação, denominada "Ray Ban Originals Spot", proposta para ser realizada na Rua Roberto Simonsen, 85/89, Subprefeitura Sé, nos dias 09, 10, 11, 16, 17 e 18 de maio de 2019, por não estar demonstrado o caráter cultural da intervenção, predominando características publicitárias e comerciais em desacordo com disposições da Lei Municipal nº 14.223/2006 e da Resolução SMDU.CPPU/020/2015.

2. A presente anuência não exime a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.C. DE 09/03/2019, PÁG. 17:

No **DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/015128131/2019** Onde se lê:

DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/015128131/2019

Leia-se: **DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/01517712/2019**

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-075

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR SALA 94

PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G

2016-0.127.591-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO DEFERIDO

DEFIRO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL "RECANTO NOVA REPÚBLICA V" E, DESDE JÁ, AUTORIZO A EMISSÃO DA CRF NA FORMA SIMPLIFICADA PARA AS LISTAS DE BENEFICIÁRIOS COMPLEMENTARES.

2016-0.147.050-5 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO DEFERIDO

DEFIRO A REGULARIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO "ROSA MARIA I", COM ACESSO PELA RUA JOSÉ MATIAS, EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/17.

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: ANTONIO CARLOS ANDREATA e s/m ALICE MOURÃO ANDREATA, CELINA MACHADO, DANIEL SOBREIRA DA SILVA e ESPÓLIO DE SILVIO BUENO PERUCHE - inventariante Ivone Gomes Peruche.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos

os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **SANTO ANTONIO DO CARANGOLA – tratada no processo administrativo nº 2015-0.067.732-5** com localização atual na Rua Santo Antonio do Carangola, Parque Tietê, São Paulo, que confronta com imóvel de propriedade de **Antonio Carlos Andreata e s/m Alice Mourão Andreata**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Marcos Cicero Bottino, 14 - Jardim Primavera, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 46.395, do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **Celina Machado**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Ministro de Godoy, 1439 - Perdizes, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Transcrição nº 45.074, do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP e responsável pelo SQL nº 127.084.0003-6; **Daniel Sobreira da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Araçongas, 135 - Jardim Flamboyant, Atibaia/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 61.670, do 18º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP e responsável pelo SQL nº 127.084.0011-7; **Espólio de Silvío Bueno Peruche - inventariante Ivone Gomes Peruche**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, 296 - 3º andar - Vila Buarque, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Transcrição nº 29.061, do 8º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Fica, portanto, **NOTIFICADO** o confrontante a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, impugnação fundamentada por escrito, dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, instalada na Rua São Bento, nº 405, 9º andar, Centro, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas, presumindo-se a sua concordância no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 23 de abril de dois mil e dezenove.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

RESOLUÇÃO CMH Nº 122 de 23 de Abril de 2019

Referenda a autorização de prorrogação no prazo de suspensão do Convênio nº27/213 firmado entre a COHAB-SP e a CEF para repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Habitação no empreendimento Condomínio Conquista-

(VOTO CECMH Nº08/2019- 7ª GESTÃO).

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, através de sua Comissão Executiva na forma do artigo 3º parágrafo 1º e do artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003, em reunião realizada em 23 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO que em 04/11/2008 a Caixa Econômica Federal firmou contrato com a COOPAMARE- Cooperativa dos Catadores Autônomos de Papel e Aparas e Materiais Reaproveitáveis, no âmbito do Programa Crédito Solidário do Governo Federal com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social- FDS, para a produção do empreendimento denominado Conquista com 27 unidades habitacionais (localizado à Rua Vitorio, 100/104 e 106/108, Santa Efigênia- SP);

CONSIDERANDO que em 27/10/2011 foi aprovado pelo CMH aporte de recursos oriundos do FMH para complementação de obras nesse empreendimento habitacional e que resultou na celebração do Convênio nº 27/13, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a COHAB-SP;

CONSIDERANDO que o prazo de suspensão do convênio se expirou em 11/04/2018 e que a Caixa Econômica Federal solicitou através do ofício nº063/2019/ SR SE/SP, acompanhado do Parecer nº 01/2019/SR/SE SP, novo pedido de prorrogação da suspensão do prazo do mesmo com término para 08/10/2019;

CONSIDERANDO que a justificativa para esse novo pedido de prorrogação de suspensão do prazo do Convênio nº 27/13 encontra-se na solicitação de voto CECMH nº08/2019- 7ª Gestão, analisada pela COHAB-SP e recebeu parecer favorável daquela empresa;

CONSIDERANDO que em face ao prazo de suspensão do término da prorrogação concedida pela Comissão Executiva do CMH em setembro de 2018, nos termos da Resolução CMH nº107, vir a se expirar em 11/4/2019, data essa anterior à realização da Comissão Executiva do CMH agendada para 23/4/2019, o Presidente do Conselho Municipal de Habitação autorizou ad referendum da Comissão Executiva, a prorrogação da suspensão do prazo do Convênio nº 27/13, firmado entre a Caixa Econômica Federal e a COHAB-SP;

CONSIDERANDO que na 4ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva do Conselho Municipal da Habitação da 7ª Gestão do CMH, realizada em 23/4/2019, foi apresentada aos Conselheiros a solicitação de voto CECMH nº08/2019-7ª Gestão formulada pelo representante da Caixa Econômica Federal no CMH, Sr. Fernando Cera, e aprovada a prorrogação de suspensão do prazo do Convênio nº 27/13,

RESOLVE:

I – Referendar a autorização concedida pelo Presidente do CMH, Sr. Aloisio Barbosa Pinheiro, na prorrogação do prazo de suspensão do Convênio nº27/13 firmado entre a Caixa Econômica Federal e a COHAB-SP por mais 180 (cento e oitenta) dias, de forma a se expirar em 08 de outubro de 2019;

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aloisio Barbosa Pinheiro
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2019/0001459-7

DESPACHO

APOSTILAMENTO

Apostila do Termo 062/2019 - HSPM? de Contrato firmado com a empresa **MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME**, CNPJ 14.425.382/0001-00?, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MATERIAL PARA CRANIOTOMIA E CRANIOPLASTIA) PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR, conforme Processo nº 6210.2019/0001459-7.**

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal no uso de suas atribuições, autoriza que o Contrato em referência seja apostilado para fazer constar a correção do seguinte:

Onde se lê:

Item 11

MARCA/MODELO: ADCA / MXT-XXX

FABRICAÇÃO: TECHNODRY LIOFILIZADOS

MÉDICOS LTDA

PROCEDÊNCIA: Nacional

REGISTRO ANVISA: 80190460001

Leia-se:

Item 11

Fabricante: ADCA INDUSTRIA E COMERCIO CIRURGICO

LTDA -ME

Marca/Modelo: ADCA / MXT-XXX

PROCEDÊNCIA: Nacional

Registro Anvisa: 80116050002

Onde se lê:

Item 12

MARCA/MODELO: ASSPRESS / 409

FABRICAÇÃO: ADCA INDUSTRIA E COMERCIO CIRURGICO

LTDA -ME

PROCEDÊNCIA: Nacional

REGISTRO ANVISA: 80116050002

Leia-se:

Item 12

Fabricante: TECHNODRY LIOFILIZADOS MÉDICOS LTDA

Marca/Modelo: ASSPRESS-SURGDYRY / 409

PROCEDÊNCIA: Nacional

Registro Anvisa: 80190460001

II – Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0013001-20.2005.8.26.0053 – 10ª VARA FAZENDA PUBLICA

2008-0.167.867-2 - EMERENTINA RIBAS DE OLIVEIRA - Nos termos de orientação estabelecida pelo Departamento Judicial – JUD